PROCESSO N° 190/15 PROTOCOLO N° 13.430.888-5

PARECER CEE/CEIF N° 74/15 APROVADO EM 18/05/15

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL VINÍCIUS DE MORAES - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: DOIS VIZINHOS

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental

RELATOR: CARLOS EDUARDO SANCHES

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n° 337/15 SUED/SEED, de 30/03/15, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Dois Vizinhos, em 02/12/14, de interesse do Colégio Estadual Vinícius de Moraes - Ensino Fundamental e Médio, do município de Dois Vizinhos, que solicita renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (fl. 94).

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Vinícius de Moraes, localizado na rua Argentina, nº 168, município de Dois Vizinhos, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciado para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 5102/13, de 11/11/13, pelo prazo de 05 (cinco) anos a partir da data da sua publicação no D.O.E, de 12/11/13 até 12/11/18.

O Ensino Fundamental foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 402/97, de 05/02/97, e reconhecido pela Resolução Secretarial nº 3984/04, de 06/12/04, e a última renovação do reconhecimento foi concedida pela Resolução Secretarial n° 3524/10, de 20/08/10, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 06/12/09 até 06/12/14 (fl. 99).

1.2 Organização Curricular

O Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano está organizado por disciplinas distribuídas em 40 semanas, presencial, anual, com carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas e mínimo de 200 (duzentos) dias letivos, conforme Matriz Curricular apresentada à fl. 107:

PROCESSO N° 190/15

Município : DOIS VIZINHOS
Estabelecimento : VINICIUS DE MORAES, C E-EF M
Período Letivo : 2014-1
Curso : ENSINO FUND.6/9 ANO-SERIE (4039) (4039)
Turno : Tarde
Código Matriz : 494519

Matriz Curricular | **Organização da Matriz** | **Visualização da Matriz**

Nº	Nome da Disciplina (Código SAE)	Composição Curricular	Carga Horária Semanal das Seriações 6	7	8	9	GrupoDisciplina	O (*
1	ARTE (704)	BNC	2	2	2	2		S
2	CIENCIAS (301)	BNC	3	3	3	3		S
3	EDUCACAO FISICA (601)	BNC	2	2	2	2		S
4	GEOGRAFIA (401)	BNC	2	3	3	3		S
5	HISTORIA (501)	BNC	3	2	3	3		S
6	LINGUA PORTUGUESA (106)	BNC	5	5	5	5		S
7	MATEMATICA (201)	BNC	5	5	5	5		S
8	ENSINO RELIGIOSO (7502)	BNC	1	1	0	0		S
9	L.E.M.-INGLES (1107)	PD	2	2	2	2		S
		Total C.H. Semanal	**25**	**25**	**25**	**25**		

(*) Indicativo de Obrigatoriedade

fechar

Jair Martino Facci
Diretor
Res. 00142/12 - D.O.E. 19/01/2012
RG. 3.811.868-4

1.3 Avaliação Interna

Da avaliação interna está apresentada à folha 131 o seguinte quadro de alunos:

a) Avaliação de Cursos/Alunos

	Ano Série Etapa Módulo	Matriculas					Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes/Egressos				
		Ano 2010	Ano 2011	Ano 2012	Ano 2013	Ano 2014	Ano 2010	Ano 2011	Ano 2012	Ano 2013	Ano 2014	Ano 2010	Ano 2011	Ano 2012	Ano 2013	Ano 2014	Ano 2010	Ano 2011	Ano 2012	Ano 2013	Ano 2014	Ano 2010	Ano 2011	Ano 2012	Ano 2013	Ano 2014
EDUCAÇÃO INFANTIL	5ª/6º	106	107	63	86	87	1	1	0	0	0	5	6	2	8	7	4	11	3	9	7	5	3	2	5	7
	6ª/7º	83	97	101	72	86	-	2	0	0	1	6	4	3	2	10	3	12	11	15	10	6	6	10	6	4
	7ª/8º	80	75	99	90	54	3	4	0	0	2	5	1	6	4	9	3	3	9	3	9	5	7	5	5	2
	8ª/9º	58	73	65	86	84	1	1	0	0	0	4	3	2	5	6	0	1	1	3	6	4	8	8	9	4
		327	352	328	334	311	5	8	0	0	3	20	14	13	19	32	10	27	24	30	32	20	24	25	25	17

1.4 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação, designada pelo Ato Administrativo n° 81/14, de 02/12/14, do NRE de Dois Vizinhos, integrada pelos técnicos pedagógicos: Arquimedes Restelato da Silva, licenciado em Educação Física, Joel Anziliero, licenciado em Física, Marcia Candida Rodrigues Balotin, licenciada em Pedagogia, emitiu o laudo técnico favorável tendo em vista que o Colégio apresenta condições para a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (fl.123).

Consta à folha 124, Termo de Responsabilidade com assinatura da Chefia do NRE e dos Técnicos Pedagógicos da Comissão de Verificação.

1.5 Parecer Técnico da CEF/SEED

A Secretaria de Estado da Educação pelo Parecer nº 188/15 da CEF/SEED, de 02/03/15, encaminha o processo a este Conselho para a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

2. Mérito

Este expediente trata da renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental do Colégio Estadual Vinícius de Moraes - Ensino Fundamental e Médio, de Dois Vizinhos.

A Comissão de Verificação do NRE relata que o Colégio dispõe de recursos físicos, materiais e humanos, não apresentou nenhum óbice e foi favorável ao solicitado.

Apresenta declaração de participação no Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, a Licença da Vigilância Sanitária com vencimento em 11/12/15, e vistoria do Corpo de Bombeiros com validade até 12/09/15, segundo relatório da comissão de verificação (fl. 114).

Foi apensado ao processo em 10/04/15 o quadro de alunos da Avaliação interna (fl. 131).

PROCESSO N° 190/15

II - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Estadual Vinícius de Moraes - Ensino Fundamental e Médio, do município de Dois Vizinhos, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 06/12/14 até 06/12/19, de acordo com a Deliberação nº 03/13 - CEE/PR.

A SEED deverá orientar a reelaboração do Projeto Político Pedagógico nas instituições de ensino em que se verificar a inadequação às Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de nove anos (Resolução CNE/CEB n° 07/10).

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA
A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 18 de maio de 2015.

Carmen Lúcia Gabardo
Vice-Presidente da CEIF

Oscar Alves
Presidente do CEE